



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 055/95

Autor VEREADOR PAULO DE ASSUNÇÃO BOMFIM

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 132, QUADRA 01, DO CEMITÉRIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 01 de agosto de 1995 no jornal Japeri de \_\_\_\_\_  
Lei n.º 246

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**



PROJETO Nº \_\_\_\_\_

"Concede perpetuidade à sepultura nº 132 Quadra "01" do Cemitério de Japeri e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

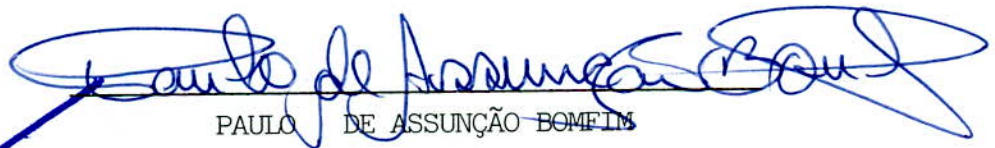
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 132 Q 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALESSANDRA MANHÃES DA COSTA, falecida em 05 de maio de 1995.

Art. 2º - À família de ALESSANDRA MANHÃES DA COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1995



PAULO DE ASSUNÇÃO BOMFIM

VEREADOR

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em 19/06/95

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO**  
Em 21/06/95

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO**  
Em 26/06/95

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO Nº. 055/95

Autor: VEREADOR PAULO DE ASSUNÇÃO BOMFIM

Designo Relator o Vereador

*Waldemar* Waldemar Flores Monção

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Gláucio* \_\_\_\_\_

**Presidente da Comissão**

O Projeto em tela, de autoria

do VEREADOR PAULO DE ASSUNÇÃO BOMFIM

\_\_\_\_\_, cuja ementa é

" CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 132, QUADRA 01, DO  
CEMITÉRIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

e sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Waldemar* Waldemar Flores Monção  
**Relator**

*Gláucio* \_\_\_\_\_  
**Membro**

*João* João Rodrigues de S.  
**Membro**

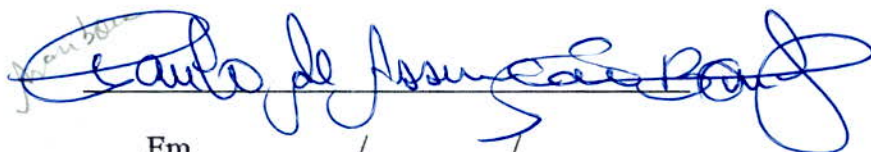


COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZA-  
ÇÃO E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 055/95

Autor : VEREADOR PAULO DE ASSUNÇÃO BOMFIM

Designo Relator o Vereador

*Paulo Bomfim*  


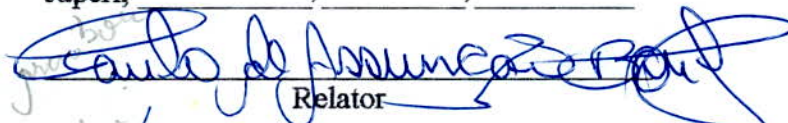
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

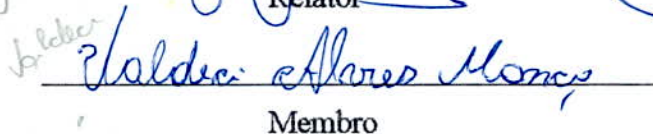
*Valdecir*  
  
Presidente da comissão

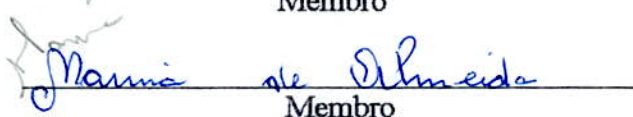
O projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO DE ASSUNÇÃO BOMFIM,  
Cujas ementas são : " CONCEDE PERPETUIDADE  
À SEPULTURA Nº 132 QUADRA 01, DO CEMITÉRIO DE JAPERI  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreziado pelos membros desta comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Paulo Bomfim*  
  
Relator

*Valdecir*  
  
Membro

*Luiz*  
  
Membro



DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI  
 Oficial do Registro Ivll  
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 Rua Juiz Manoel Marques Morado, 11 - Centro  
 NOVA IGUAÇU - RJ

# República Federativa do Brasil

## REGISTRO CIVIL

1.º Distrito do Município de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

### CERTIDÃO DE ÓBITO

A Bacharel DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI, Oficial do Registro Civil da 1.ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que no livro n.º 0-34 do registro de Óbito, consta as fls. 114: sob o n.º 35.740, de ALESSANDRA MANTESS DA COSTA :  
 sexo mulher : com quinze (15) anos de idade  
 profissão estudante : estado civil solteira :  
 natural brasileira :  
 filho de JERONIMO MOREIRA DA COSTA :  
 e de RIVA MANTESS PATYÃO D'ACOSTA :  
 faleceu às 08 : 00 horas do dia 05 de maio de 19 95 :  
 no lugar Travessa I de Fátima, neste :  
 em consequência de hemorragia subdural, ação contundente :

, conforme atestou

O Óbito Dr. Jorge Kede :  
 Para o Cemitério de Japeri, neste Estado :  
 Deixou filhos? Sim : Deixou bens? Sim :  
 Foi declarante Vladimir Gomes :  
 Obs.:

EXTRAÍDA  
 5 :

COTA  
 Tabela n.º II - Ato n.º 2

O referido é verdade e dou fé.  
 Nova Iguaçu 05 de maio de 19 95 :

*Vânia J. P. Araujo*  
 OFICIAL

Vânia Junqueira Penoni Araujo  
 Escrivão Substituto  
 do Reg. CIVIL - At.º: 91/1912  
 Responsável P/ Expediente



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

cessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
C 28.659.77/0001-92 — Ins. Est. 80.357.761

Nº 203447

rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

## DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Sapere

nome do Sr. Wladimir Gomes

com a importância de Cr\$ 44.41

destinado a: Departamento de Passandua  
Manoel da Costa

Sepultura 132

Quadra 01

Cartório 1.º Dist. de C. de Nova Iguaçu

Livro 358/10

Fls. 1811

AVISO: A administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Aluguel	16,	67
Abertura e Fechamento		
Taxa de Sepultamento	12,	57
Calafeto		
Defesa Civil	0,	04
3% Valor da Sepultura	0,	50
Taxa de Exumação		
Saída de Ossos		
Aluguel da Capela	13,	14
Taxa de Conservação		
Este recibo está incluído na Nota Fiscal.	TOTAL CR\$ <u>44,92</u>	

Ed.

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Extinção  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 04 de maio de 19 95

Wladimir Gomes  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERÍ

PROTOCOLO

Em 25 / 10 / 1995

Nº 029 Lº 001 Fis 031

R E Q U E R I M E N T O

Sr. Presidente:

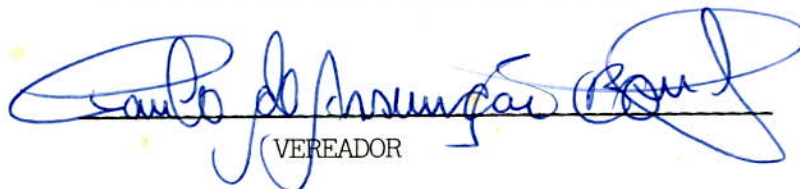
Requeiro, cumpridas as exigências Regimentais, seja oficiado ao Dep. JORGE PICCIANI solicitando sua atuação junto aos seus pares e onde mais se fizer necessário, para que JACERUBA passe a pertencer ao município de Japerí.

A comunidade de Jaceruba constantemente manifesta o desejo de pertencer a Japerí, já que é o município mais próximo.

Nova Iguaçu não realiza melhoramentos no local haja vista que deve ser o bairro mais distante da sede e, para atingí-lo, obrigatoriamente a passagem é feita por Japerí e, este, não pode realizar obras pois elas estariam sendo feitas em outro município.

Por tudo isso, que poderá ser comprovado através de visita ao local, Jaceruba deve passar a pertencer a Japerí, com o qual, há muitos anos está ligada por laços administrativos e políticos.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 1995.

  
VEREADOR

~~LIDº NO EXPEDIENTE  
Em 25/10/95~~

~~APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 25/10/95~~